

# PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 240628001/CMT-DLE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00012.20240520/0002-04

# 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU/CE
  - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM		DESC	RIÇÃO		QTD	UND
1	CADEIRA DE AUDITÓRI BRAZÃO DA CÂMARA M	IO EMPILHÁVEL, BAS MUNICIPAL DE TURUF	E FIXA, SEM BRAÇO RU.	, PERSONALIZADA CON	24.0	Unidade
Dimensõ	es		do			Produto
Cor:						Preta
Largura:			44			cm.
Altura:			88			cm.
Profundio	dade:		54			cm.
Peso:			7			Kg.
Outras						medidas:
Altura	do	assento	ao	chão:	46	cm.
Assento	(Largura	x	Profundidade):	40	x 40	) cm.
Encosto	(Largura	x	Altura):	35	x 36	cm.
Caracterí	ísticas		do			Produto
Material	da	Estrutura:	Tubos	em aço	carbono	20x20.
Peso		Suportado:		120		Kg.
Acabame	ento:	Pintura		eletrostática		epóxi.
Revestim	nento/Tecido:					Linho.



Espuma	do	As	ssento:	Espuma		laminada	50	mm.
Material		do		Assento:		Ma	adeira	BP.
Espuma	do	Er	ncosto:	Espuma		laminada	30	mm.
Material		do		Encosto:		Ma	adeira	BP.
Material		dos		Pés:		Sapatas		plásticas.
Diferenciais:								
-				Fabricação				Nacional.
-				Cadeira				empilhável.
-	Possu	i	encaixe		para		virar	longarina.
Sistema		C	de		Montag	iem:		Parafusos.
Manual			de		Mor	ntagem:		Sim.
Complexidad	le		da		Mo	ontagem:		Baixa.
Volumes:				1				Volume.
Conteúdo		da		Embalage	m:		1	Cadeira.
Garantia	do	fabricante:	90	dias	contra	defeit	o de	fabricação.
2 PR	ATELEIRA DE	AÇO DE 2 METRO	OS COM 6 BAN	NDEJAS EM AÇO	RESISTENTE		6.0	Unidade
Medidas:	91CM	Largura,	2 METR	OS DE	ALTURA,	30	CM DE	PROFUNDIDADE
Capacidade	de	30kg	cada	Bandej	a, To	otalizando	180kg	distribuídos
Chapa	de	aço	da	bandeja:	n	26	espessura:	0,45mm
Chapa	de	aço	da	coluna:	n	20	espessura:	0,90mm
Cor: cinza								



3	MESA DE ESCRI	ΓÓRIO ESCRIVA	NINHA COM 2	2 GAVETAS			2.0		Unidade
MESA	em	MDP	ВР	ou	EUCAPRINT		de	15	mm
Com	acabame	ento	no	Tampo	com	Per	fil e	m	PVC
Pés	em	aço	com	pintura	EPOXI		na co	r	Cinza.
Gaveteir	0		com		duas				gavetas.
Dimensõ	ies			do					produto:
Altura:				75					cm
Largura:				120					cm
Profundi	dade:			6	0				cm
Cor:									Cinza
Material				principal	l:				MDP
Itens									inclusos:
01		М	esa		para				Escritório.
								I	
4	COMPUTADOR C	COMPLETO INTE	L 15 16GB HD	500GB 21,5 STRC	ONG TECH		2.0		Unidade
4 Modelo:	COMPUTADOR C	COMPLETO INTE	L 15 16GB HC	500GB 21,5 STRC	ONG TECH		2.0		Unidade Desktop
	COMPUTADOR C	COMPLETO INTE	L 15 16GB HC	500GB 21,5 STRC	DNG TECH		2.0		
		COMPLETO INTE	L I5 16GB HD proces		ONG TECH		2.0 Core		
Modelo:									Desktop i5
Modelo:	d								Desktop
Modelo:	d		proces		Intel				Desktop i5
Modelo: Tipo Tamanho	d		proces		Intel				Desktop i5 rígido:
Modelo: Tipo Tamanho	d		proces		Intel disco				Desktop i5 rígido:
Modelo: Tipo Tamanho 500	d	e	proces do	ssador:	Intel disco				Desktop i5 rígido: GB
Modelo: Tipo Tamanho 500	d	e	proces do de	ssador: processad	Intel disco lor:	ças:			Desktop i5 rígido: GB
Modelo: Tipo Tamanho 500 Marca	d o	e	proces do	ssador: processad	Intel disco lor:	ças:			Desktop i5 rígido: GB Intel
Modelo: Tipo Tamanho 500 Marca Quantida	d o	e do	proces do de	ssador: processad	Intel disco lor: pec	ças:	Core		Desktop  i5  rígido:  GB  Intel
Modelo: Tipo Tamanho 500 Marca Quantida	d o	e do	proces do de	ssador: processad	Intel disco lor: pec Monitor,	ças: eracion	Core Teclado,		Desktop  i5  rígido:  GB  Intel
Modelo: Tipo Tamanho 500 Marca Quantida Peças Nome	d o	e do cluídas	proces do de	ssador: processad	Intel disco lor: pec Monitor,	eracion	Core Teclado, al:		Desktop  i5  rígido: GB  Intel  4  Mouse
Modelo: Tipo Tamanho 500 Marca Quantida Peças	d o	e do cluídas	proces do de	ssador: processad	Intel disco lor: pec Monitor,	eracion	Core Teclado,		Desktop  i5  rígido: GB  Intel  4  Mouse
Modelo: Tipo Tamanho 500 Marca Quantida Peças Nome Versão	d o	e do cluídas do	proces do de	processad J, sistema sistema	Intel disco lor: pec Monitor,	eracion	Core Teclado, al:		Desktop  i5  rígido: GB  Intel  4  Mouse  Windows
Modelo: Tipo  Tamanho 500  Marca  Quantida Peças  Nome	d o	e do cluídas do	do de CPU	processad J, sistema	Intel disco lor: pec Monitor,	eracion opera	Core Teclado, al:	16	Desktop  i5  rígido: GB  Intel  4  Mouse  Windows



Tamanho		da		tela:		21.5	п
5 IN	1PRESSORA MULTIFU	NCIONAL TANOUE	DE TINTA COM \	WIRELESS		2.0	Unidade
Tecnologia	de	Impressão		ecisionCore®	4	cores	(CMYK)
Número	de injet	ores: 400	bicos	preto	e 12	28 bicos	со
Tamanho	mínimo	da	gota	de	tinta	3,3	picolitros
Resolução	máxima	de	impressão	4.800	dpi	x	1.200 dpi
Velocidade	de impressão	) ISO17/9,5	ISO ppm	(preto/cor)	simplex7,5/5	ppm (pr	eto/cor) Duplex
Ciclo de	trabalho mens	al recomendad	o/máximo1.500	páginas po	or mês/até	20.000 pág	inas por mês
Impressão	e	digitalização	sem	fio	Soluções	Epson	Connect™
Velocidade		de			cópia12/6		ipm
Número		de			cópias:		99
Resolução	de cópia (entr	ada e saída):	: Até 600	dpi x 600	dpi e a	té 600 dpi	x 1.200 dpi
Funções de ajustável, 1 originais	cópia: 1 a 2 faces, face a 2 faces, 2 fac	pré-visualização, es a 1 face, 2 face de	redução autom es a 2 faces. Aju vários	stes: densidade,	ão (25% - 400 , contraste, cor, tamar	nitidez, aprimoi	lensidade de cópia ramento de texto e mistos
Tipo	de	scanner:	Cama	plana	colo	rida	/ ADF
Resolução	ótica	h/hardware1.200		dpi	x	2.400	dpi
Resolução			máxima	a9.600			interpolada
Velocidade	do	scanner(	ADF):	6/5	ipm	preto/cor	(ISO)
Digitalização	o máxima	do tam	anho da	cama:	21,6	cm x	30 cm
Funções de	e digitalização: Dig	italizar para PC	via Document	Capture Pro®	, digitalizar p	ara a nuvem	(incluindo e-mail)
Tipo	de scar	ner: Ser	nsor de	e imaç	gem c	le cont	tato (CIS)
Profundidad	e de bits	do scanner:	Entrada d	le cores:	48 bits/saí	da de co	res: 24 bits



Potência pico

600VA

Tipo	de	fax:	Preto	е	branco	ou c	olorido
Modem:			Até		33,6		Kbps
Memória		de	recepçã	0:	Até	180	páginas
Tamanho	o do pape	l da transn	nissão: Cama	plana: ca	rta, A4ADF: o	carta, A4, 8,5"	x '3", Ofício
Recepçã	o do	o tan	nanho	de	papel:	Carta, A4	, Ofício
Números	3	de	marcaç	ão	rápida:	Até	100
Funções	de fax: Enviar	, receber, fax pa	ara PC, rediscage	em automática,	, catálogo de endo	ereços, envio atrasado	, envio em massa
Gramatu	ra	do	papel:	64	g/m2	- 95	g/m2
Capacida	ade	máxima:		35	folhas	(80	g/m2)
Digitaliza a	ação, cópia e fa: face	x automático frer frontal	nte e verso: A fun e		o é automática para pois a	a digitalização, cópia o n face	u fax. Comece com posterior
Conectiv	idade padrão:	SuperSpeed US	B 3.0, sem fio	LAN iEEE (80	)2,11 b/g/n/a/ac),	Wi-Fi Direct®, 100 I	Base-TX/10 Base-T
Sistemas 2016,		Windows 10 (32 rver® 2012	-bit, 64-bit), Wind R2, Windows			ows 7 (32-bit, 64-bit), K® 10.6.8, Mac	Windows Server® OS® 10.15.x10
Tipos de para	papel: Papel co apresentaçã			ação ultra-prer 10 e		para apresentação pre de até	emium, papel fosco 255 g/m2
Número	d	e	bandejas	de	papel:	bandeja	padrão
Capacida	ade	de	entrada	de	pape	l: 251	folhas
Gramatu	ra	de	pap	el:	Até	90	g/m2
Garantia	:	Garar	ntia	de		12	meses
6	NOBREAK 600	VA E S 220V C T	OMADAS CAMERA	CFTV TV PC SE	EGURANÇA	2.0	Unidade
Cor	Preto						I.
Modelo d	detalhado 220'	V					



Potência nominal 300						W
Voltagem de entrada	220V					
Voltagem de saída 220V						
Voltagem de entrada CA	220V					
Voltagem de saída CA	220V					
	MESA PRO, AUDIO PRO	O-7K, CONDENS	ADOR CARDIOID	DE, COR PRETO	4.0	Unidade
Formato:				,	-	mesa.
Cabo			de			5m.
Frequência			máxima:			900Hz.
Frequência			mínima:			700Hz.
Tipo:						Condensador
Haste						flexível
Diretividade:						Direcional
Padrão		р	olar:			Cardioide
Resposta	de		Freq	quência:		60Hz-18000Hz
Impedância	d	e		saída:		680ohm
Sensibilidade:		-46dB		±		2DB
Alimentação:	bateria	9v	1	Phantom	Power	48v
Calla E u						
Cabo: 5 m  8 AR CONDICIONAL	O SDIT ULWALL W	/EDTED 12000 P	THE OHENTE F	EDIO 2201/	1.0	Unidade
Capacidade de Refrigeração	OO SPLIT HI WALL INV	LEVIEW TSOON B	TOS QUENTE E I	INO ZZUV	1.0	BTUs
Sapacidade de Neiligeração	. 12000					מוט
Ciclo: Frio,						Quente
Tecnologia: Inverte	r					



T:	C-114. 14-14	222									
Гіро	Split: Voltage	em 220									
tens	Inclusos: 1	Condensado	ora, 1 E	Evaporadora,	1 Controle	Remoto	е	1 (	Conjunto	de	Manuai
5 m	nodos de	operação:	Refrigeraç	ão, Aquecii	mento, Auto	omático,	Vent	ilação	е	Desun	nidificaçã
5	velocidades	de	ventilação:	Silencioso	, Baixa,	Média	Э,	Alta	е	Δ	utomátic
Cor: Bra	inco										
9	AR CONDICI	ONADO SPLIT H	II WALL INVEF	RTER 9000 BTUS	QUENTE E FRI	O 220V			1.0	U	nidade
Capacid	lade de Refrige	ração: 9000									ВТ
Ciclo:	Frio,										Quer
ecnolog	gia: Inv	verter									
<b>.</b> .	C 111 1/1 11	220									
ipo	Split: Voltage	em 220									
ens	Inclusos: 1	Condensado	ora, 1 E	Evaporadora,	1 Controle	Remoto	e	1 (	Conjunto	de	Manua
tens	Inclusos: 1	Condensado	ora, 1 E	Evaporadora,	1 Controle	Remoto	е	1 (	Conjunto	de	Manua
	Inclusos: 1	Condensado operação:	ora, 1 E Refrigeraç			Remoto		1 ( ilação	Conjunto e		
5 m		operação:			mento, Auto		Vent			Desun	nidificaçã
m	nodos de velocidades	operação:	Refrigeraç	ão, Aquecii	mento, Auto	omático,	Vent	ilação	е	Desun	nidificaçã
m	nodos de velocidades	operação:	Refrigeraç ventilação:	ão, Aquecii Silencioso	mento, Auto	omático,	Vent	ilação	е	Desun A	nidificaçã
m Cor: Bra	velocidades nnco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação:	ão, Aquecii Silencioso	mento, Auto	omático,	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaç automáti nidade
o m Cor: Bra 10 Material	velocidades nnco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO	ão, Aquecii Silencioso	mento, Auto	omático, Média	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátio nidade Tec
or: Bra 10 Material Confortá	velocidades nnco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO	ão, Aquecii Silencioso	mento, Auto , Baixa,	omático, Média	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátic nidade Tec duráv
or: Bra 10 Material Confortá	velocidades nnco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO	ão, Aquecii Silencioso	mento, Auto , Baixa, es e	omático, Média	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátio nidade Tec duráv pro
o m Cor: Bra 10 Material Confortá Cor:	velocidades inco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	mento, Auto , Baixa, es e	omático, Média stofamento:	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátic nidade Teci duráv pre
Cor: Bra 10 Material Confortá Cor: Apoios Guporte	velocidades inco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	mento, Auto , Baixa, es e	omático, Média stofamento:	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçá automátic nidade Teci duráv pre onfortáve fi:
Cor: Bra 10 Material Cor: Apoios Suporte Com	velocidades nnco CADEIRA DE	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	mento, Auto , Baixa, es e	omático, Média stofamento:	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátic nidade Teci duráv pre onfortáve fix
5 m  Cor: Bra  10  Material  Confortá  Cor:  Apoios  Suporte  Com  Giratória	velocidades  inco  CADEIRA DE  ável	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	mento, Auto , Baixa, es e e br	omático, Média stofamento:	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátic nidade Teci duráv pre onfortáve fiz rod
Cor: Bra 10 Material Cor: Apoios Suporte Com Giratória	velocidades  inco  CADEIRA DE  ável	operação: de	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	es e brombar	omático, Média otofamento: aços	Vent	ilação	e e	Desun A	nidificaçã automátic nidade Teci duráv pre prodictáve fiz rodi
5 m  Cor: Bra  10  Material  Confortá  Cor:  Apoios  Suporte  Com  Giratória  Material  Peso  Medidas	velocidades  inco  CADEIRA DE  ável  a.	operação: de ESCRITÓRIO, G	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do  de  do máximo	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	es e brombar	omático,  Média  otofamento:  aços  chimento:  suportado:	Vent	ilação Alta	e e 14.0	Desun A	nidificaçã automátic nidade Teci duráv pre onfortáve fix roda espum
Cor: Bra 10 Material Confortá Cor: Apoios Suporte Com Giratória Material Peso	velocidades  noco  CADEIRA DE  ável  s do assento: 4	operação: de ESCRITÓRIO, G	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do  de  do máximo	ão, Aquecii Silencioso OM BRAÇO	es e brombar	omático,  Média  otofamento:  aços  chimento:  suportado:	Vent	ilação Alta	e e 14.0	Desun A	Teci duráv pre onfortáve fix roda espum 120k
Cor: Bra 10 Material Cor: Apoios Giratória Material Peso Medidas profundi	velocidades  CADEIRA DE  ável  do assento: 4 idade.  do do	operação: de ESCRITÓRIO, G	Refrigeraç ventilação: GIRATÓRIA CO do  de  do máximo ra, 38 cm de 41	Silencioso  OM BRAÇO	es e brombar endesde o chão, 5	omático,  Média  stofamento:  aços  chimento:  suportado:  0 cm de alt	Vent	ilação Alta	e e 14.0	Desun A U ccc chão e 4 de	nidificaçã automátic nidade Teci duráv pre onfortáve fiv roda espum 120k



Cor	da		parte		externa:	branco		
Quantidade		de	Pe	ortas:	2	Und		
Material		das		Pori	tas:	MDP		
				r OI LaS.				
Material		da		Dobradiç	a:	Metálica		
Material	C	do	Puxad	or	Porta:	ABS		
Tipo			Porta:			Bater		
Quantidade		de	Pé.	s:	Não	Possui		
Medidas	Montado: (A	x x	L x	P) 180	x 61 x	34 Cm		
12 FF	RAGMENTADORA CORT	E EM TIRAS 6N	MM - 10 FOLHAS, CA	ARTÃO, GRAMPO PE	QUENO, 1.0	Unidade		
Tipo de	ESTO COM 13,2L - 220V Corte: Partículas	de 6	mm - Nível	de Segurança	1.0	66399)		
Abertura	p/ Papel:	220	mm c/	Abertura	Separada p/	Cartão		
Capacidade	1	0	folhas	75	g/m²			
Capacidade	do		cesto	13,2	litros			
Dimensões			307x1	196x381mm				
Fragmenta,	Cart	ão	е	pequenos	Grampos			
Controles	Ма	nuais:	Retro	cesso	е	Liga/Desliga		
Velocidade:			3	.0		m/min		
Tempo	de		Funcionamento:	2	min			
Tempo	de		Resfriamento:	15	min			
Nível	de	Ruído:	Máx	ximo	de 70d	В		
Sensor	А	utomático		de	Papel			
Proteção		contra		supera	quecimento			



Voltagem:					220V					
Assistência	Técnica	em	todo	território	nacional	(contato	direto	com	0	Fabricante)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 51.204,48 (cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.

#### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Nenem Barroso, 18, Centro
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# Câmara Municipal De Tururu/CE

- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:
  - EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
  - VP = Valor da parcela a ser paga.
  - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
  - I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438
  - 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte



inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.



13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Tururu, na classificação econômica 1201.01.031.0001.2.080 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905236 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 682,25 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)44905242 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 8.623,95 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)44905234 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 2.471,15 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos)44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 39.427,13 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos);

Tururu/CE, 12 de junho de 2024